



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

**COMISSÃO DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS, MINORIA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Parecer Nº 010/2017

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº067/17, de 08 de Maio de 2017

Proponente: Legislativo Municipal (Prof.Rafael Barros)

Relator: Vereador Almiro Francisco Gomes (Miro Bikes)

Proposta: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de sinalização de solo especial para deficientes visuais o chamado “Piso Tátil ou Podotáveis” nas repartições Públicas do município e da outras providencias.

Esta Comissão, reunida com a presença dos seus membros: Vereador Eduardo Leonel de Paiva – Presidente, Vereador Genedir Vicente Benetti Ribas – Vice Presidente, e Vereador Almiro Francisco Gomes – Relator, do dia 08/05/2017, observados os parâmetros regimentais, dedicou-se a avaliação do mérito do Projeto de Lei que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de sinalização de solo especial para deficientes visuais o chamado “Piso Tátil ou Podotáveis” nas repartições Públicas do município e da outras providencias.

Art.2º O piso tátil é o melhor formato de comunicação tátil de pessoas com deficiência visual e funciona basicamente como um piso em alto relevo, dando maior autonomia as pessoas com deficiência visual, sejam cegas ou com baixa visão. A sinalização de piso para deficiente visual é uma necessidade no Brasil e no mundo, pois a pessoa com deficiência visual tem a necessidade de se locomover com independência, e o piso tátil oferece esta melhor opção a todos que tem essa necessidade. Os pisos táteis como sinalização de piso para deficiente visual são de suma importância e facilmente identificados pela superfície com decoração em alto relevo, seja para sinalizar o percurso, orientando pessoas com deficiência visual ou para reduzir os riscos de acidente, com pisos antiderrapantes que garantam segurança e praticidade aos pedestres.



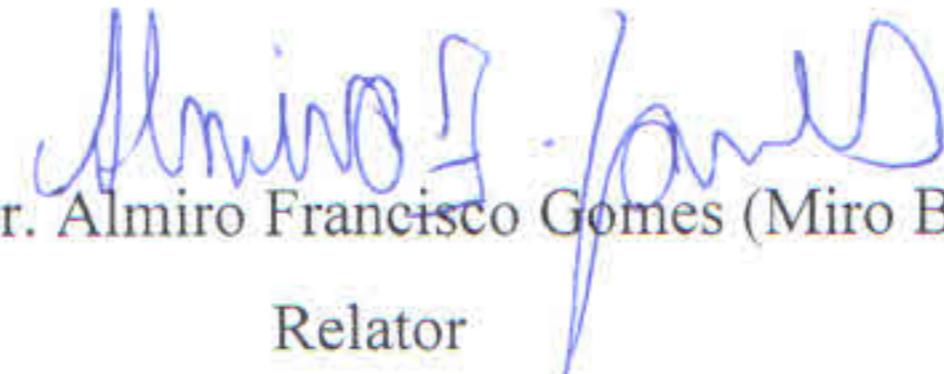
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Diante do exposto, esta Comissão não se registra qualquer óbice á tramitação regimental do Projeto, razão pela qual somos por sua TRAMITAÇÃO é apreciação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis.

Salas das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Formosa, aos 14 de Março de 2017.

Ver.Eduardo Leonel de Paiva
Presidente


Ver.Genedir Vicente Benetti Ribas
Vice-Presidente


Ver. Almiro Francisco Gomes (Miro Bikes)
Relator